#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 9 DE AGOSTO DE 2013 (Publicada no DOU nº 70, Seção 1, pág. 156, de 14 de agosto de 2013)

Altera a Resolução nº. 90, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça e dá outras providências.

#### O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO

**FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas "c" e "d", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o Processo nº 08190.026017/13-42 e de acordo com o deliberado na 208ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de agosto de 2013,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** A 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília, quando da instalação da Circunscrição Judiciária do Guará, passará a oficiar nos feitos da Vara Judicial com tal atribuição na nova circunscrição, podendo haver a cumulação com outras atribuições de natureza criminal, ou mesmo até ser transformada em Promotoria de Justiça de natureza cível, a depender da competência da Vara perante a qual passará a atuar e da necessidade verificada pela Administração.
- **Art. 2º** A distribuição dos feitos será feita de forma equitativa e mediante distribuição aleatória.
- **Art. 3º** Com o deslocamento da referida Promotoria de Justiça para a Circunscrição Judiciária do Guará, as demais Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília deverão ser renumeradas.
- **Art. 4º** Fica alterado, na forma do anexo desta resolução, o Anexo II, do Capítulo VII, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.
  - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art.** 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Original assinado

### EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

#### Procuradora-Geral de Justiça

Presidente

Original assinado

# CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA

**Procurador de Justiça** Conselheiro-Relator Original assinado
ANA LUISA RIVERA
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária

## ANEXO II – CIRCUNSCRIÇÃO: BRASÍLIA

## CAPÍTULO VII DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e FAMILIAR

PROMOTO	ATRIBUIÇÕES/	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/
RIA DE	DISTRIBUIÇÃO DE		FISCALIZAÇÃO/
JUSTIÇA	FEITOS		INSPEÇÃO
1 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup>	- Feitos da 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> Varas	- Distribuídas de	- Delegacia Especial de
PJ DE	dos Juizados de Violência	forma equitativa.	Atendimento à Mulher –
DEFESA DA	Doméstica e Familiar contra		DEAM;
MULHER EM	a Mulher da Circunscrição		- Inspecionar as entidades
SITUAÇÃO	judiciária de Brasília,		governamentais, ou não, de
DE	distribuídos de forma		atendimento à mulher em
VIOLÊNCIA	equitativa.		Situação de Violência
DOMÉSTICA			Doméstica ou Familiar.
E FAMILIAR	F '. 1 12 02 22 X	D' + '1 - /1 - 1	
2ª PJ DE	- Feitos da 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> Varas		C I
DEFESA DA	dos Juizados de Violência	forma equitativa.	Atendimento à Mulher –
MULHER EM	Doméstica e Familiar contra		DEAM;
SITUAÇÃO	a Mulher da Circunscrição		- Após a instalação da
DE VIOLÊNCIA	Judiciária de Brasília,		Circunscrição Judiciária do
DOMÉSTICA	distribuídos de forma		Guará: 4ª Delegacia de
E FAMILIAR	equitativa, até a instalação da		Polícia Civil (Guará);
ETAMILIAN	Circunscrição Judiciária do		- Inspecionar as entidades
	Guará, quando passará a		governamentais, ou não, de
	oficiar nos feitos da Vara		atendimento à Mulher em
	Judicial com tal atribuição na		Situação de violência
	nova Circunscrição, podendo		Doméstica ou Familiar.
	haver a cumulação com		
	outras atribuições de		
	natureza criminal, ou mesmo		
	até ser transformada em		
	Promotoria de Justiça de		
	natureza cível, a depender da		

PROMOTO	ATRIBUIÇÕES/	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/
RIA DE	DISTRIBUIÇÃO DE		FISCALIZAÇÃO/
JUSTIÇA	FEITOS		INSPEÇÃO
	competência da Vara perante a qual passará a atuar e da necessidade verificada pela Administração.		21,02 2 3,120